



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

**EDITAL 25/2019**

**Eleição de representantes do Grupo de Estudos Avançados em Pesquisa e Extensão (GEAPE) do  
Campus Avançado de Três Corações/MG**

A Diretoria de Desenvolvimento Educacional do Campus Avançado de Três Corações, torna pública a abertura de inscrição para a eleição de representantes do Grupo de Estudos Avançados em Pesquisa e Extensão (GEAPE) – Três Corações, órgão que substitui o Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) nos campi avançados.

**1. DO ÓRGÃO COLEGIADO**

O Grupo de Estudos Avançados em Pesquisa e Extensão (GEAPE) é o órgão de apoio das Pró-Reitorias de Extensão e Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação responsável por elaborar, analisar, fomentar, aprovar, selecionar, operacionalizar estratégias e integrar as atividades de pesquisa e extensão para o desenvolvimento institucional.

**2. AÇÕES DO GEAPE**

I – Regularizar, acompanhar e validar todas as atividades de pesquisa, extensão e inovação realizadas no âmbito e que levam o nome do IFSULDEMINAS, garantindo que a Instituição seja resguardada de violações éticas;

II – Analisar e emitir parecer técnico sobre a viabilidade, oportunidade e validade dos Programas e Projetos submetidos, podendo solicitar a participação de especialistas ad hoc na emissão de pareceres;

III – Auxiliar e orientar a criação de grupos de pesquisa e suas respectivas linhas, assim como seu registro junto ao CNPq;

IV – Acompanhar os grupos de pesquisa criados e validados junto à plataforma Lattes do CNPq, de forma a garantir que os dados constantes desses grupos estejam permanentemente atualizados;

V – Regular e operacionalizar os editais de projetos de pesquisa, extensão e inovação tecnológica, especialmente, àqueles relacionados a concessão de bolsas, pro-labore e outras fontes de remuneração;

VI – Receber documentação estipulada pelos editais, com o objetivo de pontuar e classificar currículos e projetos relacionados à pesquisa, extensão e inovação tecnológica;

VII – Analisar e estabelecer parcerias e coordenar as atividades dos pesquisadores e extensionistas responsáveis por Programas e Projetos, visando a utilização ordenada dos recursos e informações existentes em órgãos subordinados ao IFSULDEMINAS; VIII – Estimular a publicação dos resultados dos projetos de pesquisa, extensão e inovação produzidos pelos pesquisadores, extensionistas em veículos de divulgação científica e participação em eventos nacionais e internacionais tais como: simpósios, seminários e congressos, dando preferência aos veículos científicos que possuam qualificação QUALIS e Boletins Técnicos, aumentando a publicação de caráter científico- extensionista do IFSULDEMINAS;

IX – Apoiar a realização de eventos técnico-científicos, para divulgação da produção de pesquisadores e extensionistas, com a participação dos alunos envolvidos nos Programas e Projetos validados pelo NIPE;

X – Incentivar pesquisadores em buscar parcerias com Instituições nacionais e internacionais (públicas, privadas ou ONGs), visando o aumento a produção científica, extensão e inovação, participando de Programas e Projetos que possam vir a consolidar as linhas de pesquisas, a extensão e inovação apontadas como de interesse do IFSULDEMINAS, preferencialmente com captação de recursos financeiros que deem sustentação financeira aos referidos projetos;

XI – Encaminhar, com a periodicidade que for determinada pelos órgãos competentes, relatório de suas atividades.

### 3. DA COMPOSIÇÃO

O GEAPE não tem composição definida em resolução e objetivando dar dinâmica ao órgão será composto pelo(a) Diretor(a) do Departamento de Desenvolvimento Educacional (DDE), Diretor (a) de Administração e Planejamento (DAP), Coordenador(a) de Extensão e Coordenador(a) de Pesquisa como membros natos, e por membros representantes dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação e dos Servidores Docentes, que serão escolhidos pelos seus pares, com os respectivos suplentes e terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida recondução.

### 4. DOS CANDIDATOS

4.1 Poderão se candidatar a membros do GEAPE os servidores técnicos administrativos em educação e os servidores docentes.

4.1.1 Os membros representantes dos servidores docentes e técnico-administrativos deverão ser servidores pertencentes ao quadro de pessoal do IFSULDEMINAS - Campus Avançado de Três Corações.

4.1.2 Não poderá se candidatar o servidor que estiver respondendo a processo administrativo disciplinar ou, ter respondido a processo administrativo disciplinar e estiver cumprindo sanções decorrentes do respectivo processo.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições dos candidatos serão realizadas entre os dias 24/09/2019 e 28/09/2019, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição Eletrônico disponível através do link: <https://forms.gle/ziLPUeG8NR5gbo4v5>

5.2 Serão aceitas as inscrições dos elegíveis para compor as seguintes quantidades de representações:

- 1 vaga para representação Técnicos Administrativos e seu respectivo suplente;

- 1 vaga para representação Docente e seu respectivo suplente.

5.3 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários.

5.4 A relação de inscritos será divulgada no site do IFSULDEMINAS a partir do dia 29/09/2019.

## 6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 O processo eleitoral acontecerá com a votação por meio eletrônico entre os dias 01 e 02/10/2019. Os servidores votarão em seus pares através de formulário eletrônico disponibilizado no Portal do IFSULDEMINAS/Campus Avançado Três Corações.

6.2 Terão direito a voto os servidores docentes e técnicos administrativos em educação ativos do quadro do IFSULDEMINAS, lotados no Campus Avançado de Três Corações.

6.3 O voto é secreto, facultativo e pessoal.

6.4 Serão considerados eleitos os candidatos mais votados em números absolutos, conforme a disponibilidade de representações.

6.5 Os critérios de desempate serão os adotados na sequência, para os classificados como titular e/ou suplente:

6.5.1 o servidor que tiver maior tempo de efetivo exercício no IFSULDEMINAS;

6.5.2 apresentar mais idade.

6.6 Em caso de desligamento de algum membro, o próximo da lista de classificados será convidado a compor a equipe.

## 7. DO CRONOGRAMA ELEITORAL

<b>Data</b>	<b>Ação</b>
24/09/2019	Divulgação do Edital
24/09 a 28/09/2019	Período de Inscrições
29/09/2019	Divulgação dos Inscritos
30/09/2019 - 18h	Prazo limite de recursos contra inscritos
01 e 02/10/2019	Votação
03/10/2019	Resultado Preliminar das eleições
04/10/2019 - 18h	Prazo limite para recursos
04/10/2019	Resultado final das eleições

## 8. DO MANDATO

8.1 O mandato dos membros eleitos será de 2 anos contados a partir da data de assinatura de portaria expedida pelo Diretor Geral ou até a composição de nova equipe.

8.2 Os membros eleitos e designados na portaria declaram-se cientes do inteiro teor das atribuições referentes ao desempenho da sua representação no GEAPE para a qual está candidatando.

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Três Corações - MG, 24 de setembro de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'FV', is centered on the page.

Francisco Vitor de Paula  
Diretor Geral Pró Tempore  
IFSULDEMINAS - Campus Avançado Três Corações